



Orientações de isolamento a pacientes com sintomas gripais



A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) está reforçando orientações do Ministério da Saúde sobre a forma correta de isolamento

domiciliar dos casos de Covid-19. As medidas valem tanto para quem apenas apresenta sintomas de gripe, quanto para pessoas com

infecção confirmada. A Ouvidoria Municipal disponibilizou aplicativo que facilita o atendimento a pessoas com sintomas. *p2*



Coronavírus: entenda o que é transmissão comunitária *p. 3*



Guarda Mirim promove atividades para interação on-line *p. 4*



Procon dá dicas sobre orçamento familiar durante pandemia *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de
Meio Ambiente

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER
Procurador Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

ATHOS ALVES
Secretário de Segurança (Interino)

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de Gestão de Transportes (Interino)

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Guarda Mirim promove atividades para interação on-line

O projeto Guarda Mirim, da Secretaria Municipal de Segurança (Semseg) de Cachoeiro de Itapemirim, está promovendo atividades interativas via internet.

O objetivo é possibilitar ações de entretenimento e conhecimento a crianças e adolescentes do município, durante o período de isolamento social, ocasionado pela crise pandêmica do novo coronavírus.

As atividades são propostas aos participantes a partir de um grupo de WhatsApp. Para participar, não é necessário ser matriculado em nenhuma atividade regular da Guarda Mirim; basta adicionar o contato (28) 99994-9702.

Gincanas, dinâmicas, dicas de segurança, palestras e vídeo-aulas sobre cidadania e até uma mostra de talentos estão entre as atividades promovidas. Todo o conteúdo é gerenciado e proposto por instrutores do projeto.

Na mostra de talentos, cada participante poderá gravar um vídeo mostrando alguma habilidade nas áreas de canto, dança e encenação. Depois, deverá enviá-lo para o grupo, onde serão avaliados quesitos como desenvoltura, postura e interpretação. As crianças e adolescentes interessados em participar têm até o dia 30 deste mês para



enviar o vídeo.

“Neste momento difícil, é importante que nossas crianças e adolescentes ocupem o tempo livre com entretenimento de qualidade e orientações edificantes, baseadas nos princípios

de cidadania, respeito e responsabilidade, valores fundamentais para o bom convívio em sociedade que sempre ensinamos nas atividades regulares do projeto”, avalia o secretário municipal de Segurança, Athos Alves.

CORONAVÍRUS ORIENTAÇÕES

O que é coronavírus?

Doença provocada pelo novo coronavírus é, oficialmente, conhecida como COVID-19-vírus que causa doença respiratória, com casos recentes registrados na China e em outros países. Quadro pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe. Alguns casos podem ser mais graves, por exemplo, em pessoas que já possuem outras doenças. Nessas situações, pode ocorrer síndrome respiratória aguda grave e complicações.



TRANSMISSÃO



AR



CONTATO HUMANO



OBJETOS CONTAMINADOS

SINTOMAS



ESPIRROS



FEBRE



TOSSE SECA



DIFICULDADE EM RESPIRAR

PREVENÇÃO



LAVAR BEM AS MÃOS



ÁLCOOL GEL 70% USO CONTÍNUO



COZINHAR BEM OS ALIMENTOS



USO DE MÁSCARAS



EVITAR AGLOMERAÇÕES

SE APÓS VIAGEM PARA O EXTERIOR, DENTRO DE UM PERÍODO DE ATÉ 14 DIAS APRESENTAR SINTOMAS, VOCÊ DEVE PROCURAR UMA UNIDADE DE SAÚDE

Procon dá dicas sobre orçamento familiar durante pandemia

Devido à crise provocada pela pandemia do novo coronavírus, o Procon de Cachoeiro oferece orientações para lidar com o orçamento familiar neste período. De acordo com o órgão de defesa consumidor, com um bom planejamento, é possível encontrar uma solução para saldar dívidas e evitar novos débitos.

O período de isolamento social pode, muitas vezes, elevar a ansiedade e fazer com que o indivíduo acabe comprando na internet por meio do cartão de crédito. Portanto, é recomendado fazer uma economia para tentar efetuar a compra à vista ou negociar uma entrada e abater o restante dentro do orçamento, evitando, assim, ficar com saldo negativo. Procure renegociar débitos existentes.

O órgão municipal recomenda que medidas de educação financeira adotadas agora devem se tornar permanentes. “Nunca faça contas maiores do que sua receita pode suportar. Antes de adquirir qualquer bem, use o seguinte tripé: Estou podendo gastar? Estou precisando? Está com preço bom? Avalie suas respostas antes de qualquer compra”, aconselha o coordenador do Procon de Cachoeiro, Osvaldo de Souza.



Outras dicas

- Outra fonte de receita virá pelo corte de gastos, e, para isso, é necessário organizar um planejamento com todas as despesas.
- Fazer uma lista de compras antes de ir ao supermercado para evitar comprar itens desnecessários, adquiridos por impulso, e esquecer os mais essenciais.
- Quanto mais detalhado o orçamento, melhor. O maior benefício está relacionado a evitar gastos desnecessários, pois, muitas vezes, são as pequenas despesas que mais penalizam.
- Inicie estimando a receita mensal da família, assim, poderá calcular os percentuais dos gastos

sobre essa renda. Lembre-se de considerar os ganhos de décimo terceiro e adicional de férias.

- Os itens cujos gastos estejam com percentuais acima do desejado devem ser, prioritariamente, reavaliados. Depois de elencar todos os gastos, classifique as despesas em fixas, como aluguel e plano de saúde, e variáveis, como água, luz, farmácia, e veja o que pode ser ajustado.

- Busque cortar ou reduzir as despesas fixas. Por exemplo, negociar desconto no aluguel do seu imóvel com o proprietário; analisar a adequação dos gastos de internet, TV e celular e redução da despesa da iluminação de áreas comuns do condomínio.



Seja um consumidor bem-informado: conheça o PROCON!

O PROCON é responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessora os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

 (28) 3155-5262



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 16 de abril de 2020 - Nº 6049

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 384/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, lotado na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de PRÊMIO INCENTIVO, por se enquadrar nas disposições insertas no artigo 5º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JORGETE BAPTISTA	2018/2019	17/02/2020	1 - 240/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 461/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ALESSANDRO ORNELLAS SPEROTO	SEMDES	18 e 20/04/2020	1-8232/2020
JULIA CONSTANTINO MACHADO	PGM	14/11/2019, 02/12/2019, 27 e 28/02/2020	1-39485/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 467/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JOSÉ RENATO DOS SANTOS	SEMAD	16/03/2020	1-10731/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PORTARIA Nº 474/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
BERNADETE ZANIVAN SCARTON	PROFESSOR PEB B	SEME	15 DIAS	09/03/2020	1-10177/2020
CRISTIANE ARAGON CARPANEDO	TELEFONISTA	PGM	15 DIAS	04/03/2020	1-9688/2020
EVELYN SILVA CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	19 DIAS	17/02/2020	1-10500/2020
HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS	ARTÍFICE DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	SEMO	02 DIAS	09/03/2020	1-10159/2020
JOSELISA ALTOÉ	PROFESSOR PEB B	SEME	06 DIAS 04 DIAS	12/02/2020 18/02/2020	1-10151/2020
MARCELINO DOMINICINI CORREA	VIGIA	SEMSUR	15 DIAS	18/02/2020	1-10531/2020
SANDRA SOUTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB B	SEME	15 DIAS	09/03/2020	1-10179/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 477/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a servidora municipal, abaixo relacionada, a concessão de licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
NAIR BAHIA DA SILVA NARCISO	SEMUS	20/02/2020	1-9706/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 478/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
FABIO MELO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	15 DIAS	06/03/2020	1-9726/2020
LUZIMAR MANHÃES DA SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	07 DIAS	05/03/2020	1-9686/2020
VALDIRENE DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	15 DIAS	10/03/2020	1-9729/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 479/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º 1 - 9882/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedida à servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de março de 2020, conforme relato nos autos e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 - 9882/2020, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 6.910/2013 e Decreto n.º 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta a referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 29 de maio de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei n.º 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 485/2020**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º. 29.384/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para AUTOCONDUÇÃO, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto n.º. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
EDSON VENTURA PAULA	PGM/CDCON	07/04/2020 até 07/07/2020	02-3902/2020
FABIANO COSTA PIMENTEL	PGM/CDCON	07/04/2020 até 25/05/2020	02-3902/2020
JULIANA FERREIRA MORAES BLUNCK	SEMDEC	07/04/2020 até 07/07/2020	02-3816/2020

LEANDRO MOREIRA	SEMDEC	07/04/2020 até 07/07/2020	02-3816/2020
MARCIO BORGES CAMARGO	SEMDEC	07/04/2020 até 07/07/2020	02-3816/2020
PAULO CRISSAFEDOS SANTOS	SEMO	07/04/2020 até 07/07/2020	02-3585/2020
WAGNER CORREA DA SILVA	SEMDEC	07/04/2020 até 07/07/2020	02-3816/2020

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2020.

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão de Transporte Interino

PORTARIA Nº 494/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º 1 - 9386/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal **ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL**, Auditor-Fiscal de Transportes, lotado na SEMDURB, licença para participação em Campanha Eleitoral, no período de 06 (seis) meses, a partir de 04 de abril de 2020, nos termos do inciso XXI do Artigo 56, do inciso VII do Artigo 79 e Artigo 111 da Lei n.º 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 037/2019.
CONTRATADA: J.R.N. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Rescindir unilateralmente, com efeitos a partir da assinatura do presente Termo, o Contrato n.º 037/2019 – cujo objeto é o fornecimento de Kit Lanches conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital do Pregão

Eletrônico nº 51-41/2018 e seus anexos, nos termos do artigo 79, inciso I c/c artigo 78, incisos V da Lei 8.666/93.

INTIMAÇÃO E DO RECURSO: Fica assegurado à Contratada o direito de recorrer do presente ato, na forma e prazo previstos no artigo 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, contado a partir da publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial, nos termos do § 1º do citado artigo.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO: Protocolo nº 51-42.775/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 002/2020** – SRP – ID 801801. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Lotes 1, 3, 4 e 6, no valor global de R\$ 46.385,50 para a empresa RP BINDELI EIRELI EPP, CNPJ Nº 26.426.364/0001-21; Lotes 2, 16 e 17, no valor global de R\$ 244.455,00 para a empresa KEMACOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 28.397.313/0001-44; Lotes 5, 9, 10, 13, 14 e 15, no valor global de R\$ 205.432,90 para a empresa P E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 29.630.411/0001-42; Lotes 7 e 8, no valor global de R\$ 91.612,50 para a empresa ELETROMUNDI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 06.269.699/0001-76; Lote 11, no valor global de R\$ 33.999,71 para a empresa D.P. DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS – EIRELI, CNPJ Nº 27.261.038/0001-74; Lotes 12 e 24, no valor global de R\$ 42.837,90 para a empresa BAHIENSE MCS LTDA EPP, CNPJ Nº 31.497.043/0001-58; Lotes 18, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor global de R\$ 1.055.673,75 para a empresa N DE L ROMANHA COMERCIAL – ME, CNPJ Nº 28.760.634/0001-6.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2020.

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

IPACI

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 14h30m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine

do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis; e os conselheiros suplentes: Marli Lima Spolodorio, Carla Oliveira de Andrade Meloni, Sandra Mello de Azeredo, Renata Penha Viana Malek, Elisabeth de Paula Pires, Paulo Cesar dos Santos Rodrigues, Thiago dos Santos Orletti. Em virtude do COVID-19, os conselheiros Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, Carla Oliveira de Andrade Meloni participaram da reunião por videoconferência. Registra-se a presença do Sr. Eder Botelho da Fonseca, servidor indicado pelo Exmo senhor prefeito, a pedido do Conselho, consoante deliberação da última reunião extraordinária. Aberta a reunião, a Presidente informou sobre o MEMORANDO Nº 29/2020 remetido pelo Controle Interno do Instituto e encaminhado ao Conselho, solicitando a indicação dos nomes responsáveis pela gestão do instituto no período do dia 08/04/2020 até a nomeação do próximo presidente. Em seguida, passou-se a próxima pauta: a prestação de esclarecimentos do sr. Eder Botelho da Fonseca sobre alguns questionamentos elencados na última reunião. Iniciou o conselheiro Isac Juciel França perguntando sobre o ocorrido no ano de 2013, com relação a Operação Derrama. O Sr. Eder Botelho da Fonseca iniciou se apresentando e passou a discorrer sobre , o processo nº 0000960-54.2015.8.08.0026 foi arquivado, a pedido do Ministério Público Estadual, por atipicidade dos fatos apurados no inquérito policial conduzido pela NUROCC. Ato contínuo, questionado pelo conselheiro João Albano Vargas Custódio acerca da concessão da incorporação de gratificações recebida habitualmente por 10 anos de forma ininterrupta, garantindo estabilidade financeira ao servidor, o sr. Eder Botelho da Fonseca informou que no ano de 2016 protocolizou o pedido de incorporação o que foi deferido no corrente ano conforme processo administrativo. Na oportunidade, o Sr. Eder Botelho da Fonseca concordou em disponibilizar o referido processo para que seja analisado pelo conselho. A conselheira Marli Lima Spolodorio questionou o sr. Eder Botelho da Fonseca sobre a posição do processo que tramita no Tribunal de Contas – ES, tendo o indicado informado que o referido processo está em em fase de decisão final. O Conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis perguntou se o sr. Eder Botelho da Fonseca tem alguma identificação com o servidor público municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Tendo o mesmo esclarecido que na sua essência ele é servidor e que sente servidor e que inclusive no ano de 2017 ocupou assento no Conselho Previdenciário deste Instituto por curto período. A Presidente perguntou qual o pensamento do sr. Eder Botelho da Fonseca no que diz respeito sobre a realização de concursos públicos. O Sr. Eder Botelho da Fonseca respondeu que há uma discussão avançada quanto a realização de concurso municipal. Diante dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Eder Botelho da Fonseca e não havendo outros questionamentos foi encerrada a sabatina e dispensada a presença do sr. Eder Botelho da Fonseca. Por conseguinte, aberto os debates, o Conselho deliberou no sentido de que a votação só ocorrerá após a checagem da análise do processo citado acima, referente ao do arquivamento do mesmo, e com a disponibilização do processo administrativo que concedeu a incorporação da gratificação recebida pelo sr. Eder Botelho da Fonseca, nos termos da Lei nº 7350/2015. Assim, neste ato, o Conselho oficiou o Secretário de Administração Municipal,

com a finalidade de obter vistas do processo em que foi deferido o pagamento da estabilidade financeira do servidor Eder Botelho da Fonseca, conforme deliberado em Reunião do Conselho, para análise do nome referido servidor para Presidente Executivo e tomada de decisão, retornando os autos a Administração, tão logo se conclua a reunião, resguardando o sigilo do mesmo, tendo em vista tratar de processo de terceiros e de vida funcional. Em resposta ao MEMORANDO nº 29/2020 da Controladoria, ficou decidido que será objeto de análise em reunião apropriada. Com relação a checagem do processo nº 0000960-54.2015.8.08.0026, foi verificado que foi arquivado definitivamente na data de 03/04/2019 e que não consta nenhuma irregularidade e nenhuma condenação criminal em face do Sr. Eder Botelho da Fonseca. Aberta a votação, ante a complexidade da matéria e o o avançar do horário, os Conselheiros Isac Juciel França, Thiago dos Santos Orletti, Paulo Cesar dos Santos Rodrigues, Marli Lima Spolodorio e Stephanie Karla Darós entenderam que não foi possível fazer a análise do processo na data de hoje e entendem que deverá ser realizada na data do dia 16/04/2020. Posto em votação se a reunião deveria ser adiada para amanhã, os conselheiros Isac Juciel França, Thiago Orletti, Paulo ,Marli Lima Spolodorio e Stephanie Karla Darós, Elisabeth de Paula Pires e Marcelo Baliana Justo votaram pelo adiamento. Os Conselheiros Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, Carla Oliveira de Andrade Meloni, Elaine do Nascimento Kale, João Albano Vargas Custódio, Renata Penha Viana Malek, Sandra Mello de Azeredo e Magda Aparecida Gasparini votam para a realização da votação do nome ser hoje, o que deu empate e conforme Regimento o presidente tem voto de qualidade, repetindo o seu voto para que a votação fosse concluída na data de hoje. Após todos os conselheiros ficarem satisfeitos com as informações prestadas, foi aberta a votação. A conselheira Marli Lima Spolodorio aprova, embora com ressalvas, devido à existência de processo em tramitação no TCE-ES que sugere a manutenção de irregularidades apontadas pelo Ministério Público de Contas quanto as infrações do princípio da legalidade na contratação de serviços no município de Itapemirim. O Conselheiro Isac Juciel França justificou o seu voto favorável no sentido de que as explicações trazidas pelo servidor indicado sobre os fatos referentes a Operação Derrama sanaram suas dúvidas. Diante disso, reverteu o voto, que em princípio era desfavorável, pois verificou que o assunto foi totalmente esclarecido com as explicações e os documentos trazidos.

A conselheira Stephanie Karla Darós justifica seu voto uma vez que no processo referente a Operação Derrama não foi apurado tipicidade criminal, sendo portanto o servidor sem antecedentes criminais. E com relação ao processo do Tribunal de Contas, ainda está tramitação, sendo o servidor sem mácula no âmbito administrativo. Diante do resultado da votação anterior, fica aprovado, POR UNANIMIDADE, o nome do sr. Eder Botelho da Fonseca que foi indicado para Presidente do instituto, devido aos documentos apresentados e verificados por todos os conselheiros que não encontraram nenhum fato que pudesse reprová-lo. Diante da reunião ter acontecido parcialmente por videoconferência, os conselheiros Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, Carla Oliveira de Andrade Meloni não assinarão a presente ata, neste momento, sendo suprida suas assinaturas pela da presidente e secretária ficando estabelecido que após o fim da pandemia os referidos

conselheiros convalidarão as referidas assinaturas Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião as 21h (vinte e uma) horas e 45m (quarenta e cinco minutos) e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

Stephanie Karla Darós
1ª Secretária do Conselho Deliberativo

Isac Juciel França
2º Secretário do Conselho Deliberativo

Carla Oliveira de Andrade Meloni,
Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Elisabeth de Paula Pires
Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Membro do Conselho Deliberativo

Marcelo Baliana Justo
Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodorio,
Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Paulo Cesar dos Santos Rodrigues
Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

Renata Penha Viana Malek,
Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

Sandra Mello de Azeredo
Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

Thiago dos Santos Orletti
Membro do Conselho Deliberativo - Suplente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.